



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

PORTARIA Nº 150, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

**AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO REGIME
GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS.**

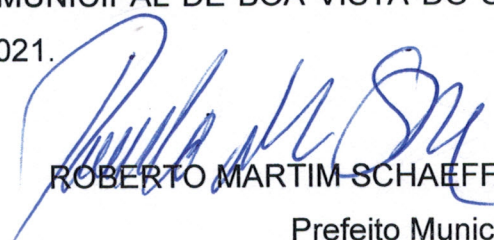
ROBERTO MARTIM SCHAEFFER, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

AVERBA, para fins de aposentadoria, tempo de contribuição certificado pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS – CTC n.º 14001070.1.01460/21-4, prestada pela servidora **BEATRIS BAGATINI FLACH**, mat. n.º 025, investida no cargo de provimento efetivo de Recepcionista, para aproveitamento no Município de Boa Vista do Sul/RS:

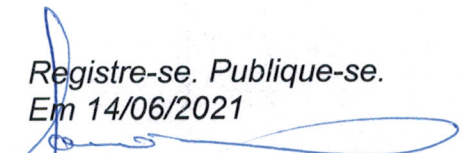
- a) Município de Garibaldi: período de 02/01/1989 a 31/08/1989 –
Tempo de Contribuição: 7 (sete) meses, 29 (vinte e nove) dias;
- b) Município de Garibaldi: período de 01/09/1989 a 30/06/1990 –
Tempo de Contribuição: 10 (dez) meses.

Tempo Total de Contribuição em dias ao RGPS: 544
(quinhentos e quarenta e quatro) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL,
AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2021.


ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.
Em 14/06/2021


Sonáli Chies Aguzzoli
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.